



## ATOS DECLARATÓRIOS

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº: 13

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TROCA DE MICRO MOTOR E CARGA DE GÁS EM FREEZER.”

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí necessita contratar empresa especializada no serviço de troca de micro motor e carga de gás em freezer, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.307.499/0001-06**, apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a solicitação visando contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamento e troca de micro motor e carga de gás de freezer. Vale lembrar, que o referido equipamento atende a necessidade de resfriamento de alimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), aquisição está registrada no processo administrativo nº **7.480/2021**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação contratar empresa especializada no serviço de troca de micro motor e carga de gás em freezer, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Engenheiro Banfim, nº 475, Centro, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 973/2021	Nº TCTF
Nº	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	

1	ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	05.307.499/0001-06		
---	-------------------------------------	--------------------	--	--

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	SV	166123 - TROCA DE MICRO MOTOR E CARGA DE GAS EM FREEZER	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL				R\$ 550,00	

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 550,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 15 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Gilvana Assis Pereira Machado**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania  
PORTARIA SGP Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº: 14

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE POTÊNCIA EM LAVADORA.”

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí necessita contratar empresa especializada no serviço de troca de placa eletrônica de potência em lavadora, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.307.499/0001-06**, apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de

atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a solicitação visando contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamento e troca de placa eletrônica de potência de lavadora. A referida máquina, pertence ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo utilizada para manutenção e limpeza, aquisição está registrada no processo administrativo nº **7.478/2021**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação contratar empresa especializada no serviço de troca de placa eletrônica de potência em lavadora, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Engenheiro Banfim, nº 475, Centro, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)**. Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 972/2021	Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	
1	ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	05.307.499/0001-06	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	SV	227688 - TROCA DE PLACA	R\$ 598,00	R\$ 598,00
VALOR TOTAL				R\$ 598,00	

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 598,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 15 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Gilvana Assis Pereira Machado**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania  
PORTARIA SGP Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº: 16

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULO.”

O Diretor Executivo do Procon Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que o Procon de Jataí necessita contratar empresa especializada no serviço de plotagem em veículo, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.493.304/0001-30** apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a solicitação visando atender a Unidade do Procon Jataí-GO, que está requerendo a plotagens do veículos Grand Siena e Etios. A plotagem vai ser parcial, nos dois veículos da Unidade. O modelo de plotagem que visa identificar os veículos oficiais do referido órgão, aquisição está registrada no processo administrativo nº **7.928/2021**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no serviço de plotagem em veículo, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa **DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO - ME**, com endereço na Avenida Joaquim Candido, nº 1.191, Setor Antena, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	de	de	Ordem de Fornecimento: 1069/2021	Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R			CPF/CNPJ	
1	DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO - ME			17.493.304/0001-30	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO - ME	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2,00	SV	7118 - PLOTAGEM	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.700,00	

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO - ME	R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Jataí, 17 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Oriston Souza Cardoso**

Diretor Executivo do Procon

PORTARIA SGP Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº: 17

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO.”

O Diretor Executivo do Procon Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que o Procon de Jataí necessita contratar empresa especializada no serviço de manutenção em aparelho de ar condicionado, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **LUCIONEI SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.687.501/0001-44** apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a solicitação visando a realização de manutenção de um aparelho de ar condicionado, que fica na sala do Diretor Executivo do Procon. Uma vez que o mesmo vem apresentando uma ineficiência para o resfriamento do ambiente. Sendo assim a necessidade de uma manutenção corretiva faz-se necessária, aquisição está registrada no processo administrativo nº **7.930/2021**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção em aparelho de ar condicionado, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa **LUCIONEI SOARES**, com endereço na Rua PS 16, nº 325, Setor Portal do Sol, Jataí-GO, nos termos da proposta de

fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**. Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 1068/2021	Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	
1	LUCIONEI SOARES	27.687.501/0001-44	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	LUCIONEI SOARES	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	SERV	92320 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL				R\$ 140,00	

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
LUCIONEI SOARES	R\$ 140,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 17 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Oriston Souza Cardoso**

Diretor Executivo do Procon

PORTARIA SGP Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº: 18

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGÃO COOKTOP INDUÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL TOUCH 02 BOCAS.”

O Diretor Executivo do Procon Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que o Procon de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de fogão Cooktop indução elétrico portátil Touch 02 bocas, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.563.511/0001-60** apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões



negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a solicitação visando aquisição de um fogão Cooktop indução elétrico portátil Touch 02 bocas. De acordo com a inspeção do Corpo de Bombeiros Militar, Devemos retirar permanentemente o recipiente de GLP do interior da edificação, com isto necessita a aquisição de um fogão elétrico, para retirado do atual que funciona a base de GLP, aquisição está registrada no processo administrativo nº 8.069/2021;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de fogão Cooktop indução elétrico portátil Touch 02 bocas, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME**, com endereço na Rua Capitão Serafim de Barros, nº 1.171, Centro, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 1070/2021	Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	
1	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - ME	07.563.511/0001-60	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - ME	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	227782 - FOGÃO COOKTOP	R\$ 360,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL				R\$ 360,00	

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - ME	R\$ 360,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 17 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Oriston Souza Cardoso**

Diretor Executivo do Procon

PORTARIA SGP Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



## NOTIFICAÇÕES

**Ofício nº031/2021**

Jataí GO, 18 de Março de 2021.

**Notificação de Liberação de Recursos Federal**

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
18/03/2021	FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	71061-7	126.000,00
18/03/2021	FMAS – PROT. SOCIAL ESPECIAL	71062-5	76.500,00
18/03/2021	FMAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	71063-3	25.500,00

Atenciosamente,

Clênia Severino Lima  
Tessoureira

**Ofício nº. 030/2021**

Jataí GO, 18 de Março de 2021.

#### Notificação de Liberação de Recursos Federal

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
18/03/2021	SALÁRIO EDUCAÇÃO	27907-2	174.967,24

Atenciosamente,

Clênia Severino Lima  
Diretora de Tesouraria



## DESPACHOS

**Processo nº 9742/2021.**

**Interessado:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.

**Pregão Presencial nº 024/2020**

#### DESPACHO

Veio a conhecimento desta Secretaria, a solicitação de troca de marca do seguinte item:

**Item 508 – SONDA URETRAL Nº 14.** Da marca INJETMED para marca MEDSONDA, sem qualquer alteração de qualidade e sem qualquer prejuízo para este órgão.

O pedido formulado pela referida empresa apresenta os documentos comprovadores para suas pretensões, logo, aparenta justificada a solicitação de troca de marca.

Ademais, o pedido acima foi aceito conforme documento emitido por Lázara Cristina Carvalho Prado (Enfermeira – Diretora de enfermagem da Atenção das Urgências e Emergências) e da Sra. Angelene Pinto de Carvalho Evangelista (Gerente do Departamento de Compras), que avaliou e avalizou a possibilidade financeira, econômica e viabilidade técnica do pedido de troca de marca.

Portanto, **defiro** o pedido na forma apresentada, com a devida regularização da situação de entrega, devendo ser regularizada o cadastro das marcas nas ordens de fornecimento.

Nestes termos, visto a espera dos pacientes na rede municipal de saúde, opinamos pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a empresa regularize a situação perante a administração, sob pena de ser penalizada com multa diária sobre o prazo acima estipulado.

Jataí, 22 de março de 2021.

**AMILTON FERNANDES PRADO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP Nº 003/2021  
Gestor do FMS



## TERMOS

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Aos 09 dias do mês de março de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, compareceu a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COM. EIRELI-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador da RG nº 2.042.173 SSP/GO. O ilustre Secretário informou que se trata de elaboração do 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 celebrado entre as partes, visando fornecimento dos **Itens: Item 14 – ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML e Item 360 – OMEPRAZOL 20MG C/56 CPS**", e ciente do reajuste do valor dos produtos, defere o pedido formulado e autoriza o aditamento e reajuste dos valores unitários dos **itens: 14 e 360** do objeto da Ata de Registro de Preços, e ainda pelo fato de estar previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da ata de registro de preços do Pregão Presencial, e nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante assinatura de Termo Aditivo, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes alteram o objeto licitado, para realinhar o valor unitário do item:

**Item 14** – ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML, de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 5,92 (cinco reais noventa e dois centavos) um reajuste de 71,60%; conforme nota fiscal nº 000.552.098, emitida pela empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em 18/02/2021.

Preço Licitado: R\$: 3,45

Preço de Venda Almejado: R\$: 5,92

Preço Autorizado: R\$: 5,92

**Item 360** – OMEPRAZOL 20MG C/56 CPS", de R\$ 0,06 (seis centavos) para R\$ 0,09 (nove centavos) um reajuste de 50%; conforme nota fiscal nº 001.094.504, emitida pela empresa MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA, em 27/02/2021.

Preço Licitado: R\$ 0,06

Preço de Venda Almejado: R\$ 0,09

Preço Autorizado: R\$ 0,09

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo manterá as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 001/2020, e o pagamento será efetuado mediante faturamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente TERMO ADITIVO entra em vigor nesta data.

DADO e passado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2021.

**AMILTON FERNANDES PRADO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP Nº 003/2021  
Gestor do FMS

**PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COM. EIRELI-ME**  
CNPJ: 05.159.591/0001-68  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
CPF-nº

-----  
CPF-nº

**Processo nº 9333/2021**  
**Pregão Presencial nº 032/2020**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos 18 dias do mês de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jataí GO, compareceu a empresa Comercial de Combustíveis JK LTDA inscrito (a) no CNPJ: 30.465.667/0001-20, com sede na Avenida Veriano de Oliveira Lima, Qd. 03, Lt. 07, nº 1.633, Setor Divino Espirito Santo, CEP: 75.804-011, Jataí, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 3965638 DGPC/GO, CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos



Ficus, Qd. 12, Lt. 06A, Condomínio Aldeia do Vale, CEP: 74.680-180-I, Goiânia, Goiás. O ilustre Secretário de Saúde informou que se trata de elaboração do **1º TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, celebrado entre as partes, visando fornecimento de combustível tipo Gasolina comum, Diesel S-10 e Etanol Comum, para abastecimento dos veículos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde, com atendimento 24 horas por dia no município de Jataí/GO, oriundo de processo administrativo do **Pregão Presencial nº 032/2020**. O Secretário de Saúde informou que o Município necessita impreterivelmente do fornecimento da aquisição de combustível tipo Gasolina comum e Etanol Comum, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria, e ciente do reajuste nacional dos valores dos produtos, defere o pedido formulado e autoriza o aditamento e reajuste do valor unitário dos **Itens 01, 02 e 03** do objeto do Contrato, e ainda pelo fato de estar previsto na cláusula décima terceira do contrato, e nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante assinatura de Termo Aditivo, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes, alteram o objeto licitado, para reajustar o valor unitário da **Gasolina Comum** de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 6,448 (seis reais quarenta e quatro centavos e oito milésimo) gerando um reajuste de 34,3%, do **Diesel S-10** de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos ) para R\$ 4,84 (quatro reais oitenta e quatro centavos) gerando um reajuste de 25,38% e do **Etanol Comum** de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) R\$ 4,876 (quatro reais oitenta e sete centavos e seis milésimo) gerando um reajuste de 38,13%, conforme notas fiscais apresentadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo manterá as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 004/2020, e o pagamento será efetuado mediante faturamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

**DADO** e passado na sede da Prefeitura Municipal de Jataí GO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2021.

**AMILTON FERNANDES PRADO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP Nº 003/2021  
Gestor do FMS

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JK LTDA**  
CNPJ: 30.465.667/0001-20  
Contratada

Testemunhas:

-----  
CPF-nº  
-----  
CPF-nº  
-----

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 652/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, DR. **AMILTON FERNANDES PRADO**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado gestor do FMS através do Decreto 004/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições e com base legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir o presente Apostilamento ao contrato nº 652/2018 firmado com a empresa **CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA**, sociedade empresária Ltda, CNPJ 01.955.180/0001-28, com sede comercial a Rua Sempre Viva, Qd. 19, Lt. 10, Setor Jardim Rosa Sul, Aparecida de Goiânia-Go neste ato representada pelo **SR. EURIPEDES FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, portador do CPF nº 148.839.101-72 e RG nº 485.025 SSP/GO, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao contrato de empreitada global para execução da obra de construção do CEO – Centro De Especialidades Odontológicas (CEO tipo III). logo, o presente visa registrar o reajuste previsto no **Edital Concorrência nº 08/2017**, Reajuste de Preços - **Cláusula Sexta do Contrato nº 652/2018**, referente ao reajuste das Notas Fiscais: 256, 262, 274, 297, 318, 328, 339 e 344 , no valor total de **R\$ 38.612,45** (trinta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Jataí – GO, 18 de março de 2021.

**AMILTON FERNANDES PRADO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP 003/2021  
Gestor do FMS

**CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA**  
CNPJ: 01.955.180/0001-28  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.....  
2 .....



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**



Errata da retificação da redação consignada no Primeiro Termo de Apostilamento de Minoração da Ata de Registro de Preços nº017/2020 celebrado entre as partes - Secretaria Municipal de Saúde de Jataí e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**. Veiculado no Diário Oficial 1.910ª edição, de 18/03/2021, pag. 01, conforme segue:

No campo das assinaturas:

Onde se lê:

**RM HOSPITALAR**

CNPJ: 25.029.414/0001-74

**CONTRADA**

Leia-se:

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

**CONTRATADA**



## PORTARIAS

**Portaria – SMT/Jataí-GO nº 002 de 08 de março de 2021.**

*O Superintendente Municipal de Trânsito de Jataí/GO, no uso de suas atribuições legais e*

**CONSIDERANDO** o art. 5º, caput, da Lei Mun. nº 3.100/2010;

**CONSIDERANDO** o item 11.4, inciso XI do Anexo II da Lei Mun. nº 3.947/2017;

**CONSIDERANDO** as alegações formuladas pela Sra. Loide Helena de Sousa, em Ofício encaminhado ao Gab. Prefeito em 15 de fevereiro do corrente ano; e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 27/21 encaminhado a esta superintendência,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo com o objetivo de apurar eventuais irregularidades no uso de vagas de mototáxi por permissionários, bem como por seus suplentes.

Art. - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores:

- 1) DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA - Presidente
- 2) CARLOS ALBERTO PAES DE OLIVEIRA DURAN - Membro
- 3) CARLOS DANILO DE LIMA SOUZA - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Municipal de Trânsito de Jataí/GO, 08 de março de 2021.

**CARLOS LUÍS SILVA**

Superintendente Municipal de Trânsito

